



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

CONSELHO DIRETOR
ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA INEA PRES Nº 921 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A EXPANSÃO DO TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS (TECAR) PARA 70MTPA, INCLUINDO AS ESTRUTURAS AUXILIARES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CSN MINERAÇÃO S.A.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 04 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho (GT) para análise do requerimento de Licença de Instalação para a expansão do Terminal de Granéis Sólidos (TECAR) para 70Mtpa, incluindo as estruturas auxiliares, localizado no município de Itaguaí, sob a responsabilidade da empresa CSN Mineração S.A..

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Art. 2º. Designar **ANSELMO FEDERICO NETO**, id. funcional 2151284-1, **GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA**, id. funcional 4347792-5, **MARCELA VIEGAS PORTELLA LEMOS**, id. funcional 5091419-7, **JULIO CESAR BENTO DE CARVALHO**, id. funcional 559020-5, **PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI**, id. funcional 2151026-1, **JOÃO VITOR MARQUES DE OLIVEIRA MOITA**, id. funcional 5102083-1 e **VLAMIR FORTES DE AZEVEDO**, id. funcional 4348066-7, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.109/2020.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

FABIO DALMASSO COUTINHO
Presidente em exercício do Conselho Diretor

Publicada em 25.03.2020, DO nº 55, página 16